



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 018/17-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o julgamento do Procedimento Interno n.º 1046645.2015.PGJ, em Sessão Extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 02 de dezembro de 2016, cujo desfecho culminou com a Edição da Resolução n.º 033.2016.CPJ, dando provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Ilma. Sra. Agente de Apoio Administrativo, Sra. Sônia Maria Teixeira Ferreira, em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça, acerca de reenquadramento funcional na Tabela de Progressão do Quadro de Servidores Administrativos, de modo que seja reenquadrada na letra "Q" do respectivo cargo, a contar de 09.07.2013, com a conseqüente reforma do Ato PGJ n.º 234/2015, fazendo constar a promoção da Servidora recorrente para letra "R";

**CONSIDERANDO** naquela ocasião, o voto lido na sessão ordinária realizada em 1.º.04.2016, da eminente Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Sandra Cal Oliveira, que pelos motivos e fundamentos expostos às fls. 91/101, foi pelo conhecimento e improvemento do recurso administrativo;

**CONSIDERANDO** os votos das Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, vistante, Dra. Maria José da Silva Nazaré e Dra. Maria José Silva de Aquino, que convergiram com o voto da douta Relatora, mantidos no presente julgamento;

**CONSIDERANDO** que o voto divergente proferido pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, também vistante, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, foi favorável ao conhecimento e provimento do recurso, pelos motivos e fundamentos expostos às fls. 103/108, foi seguido pelos demais votantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade aventada pela Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal, Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, em Despacho n.º 013.2017.PGJ, às fls. 116, de manifestação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, acerca do deferimento do pedido da Requerente naquilo que concerne à data inicial do reenquadramento previsto no conteúdo da Resolução n.º 033.2016.CPJ;

**CONSIDERANDO** que a manifestação da eminente Procuradora de Justiça, autora do voto condutor, a Exma. Sra. Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, lida na sessão extraordinária realizada em 1.º.06.2017, no sentido de deferir parcialmente o recurso interposto, de modo a alterar os termos da Resolução n.º 033.2016.CPJ, especificamente, quanto ao termo inicial, fazendo constar a expressão “a partir da edição da Lei n.º 4.011/2014”, pelos motivos e fundamentos expostos às fls. 126-127, fora devidamente acolhida pelos demais votantes;

**CONSIDERANDO** a decisão, à maioria dos votantes, impedidos o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro e o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e vencidas, a Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira, Relatora, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Vistante, Dra. Maria José da Silva Nazaré e Dra. Maria José Silva de Aquino, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Resolução n.º 033.2016.PGJ, datada de 02.12.2016, passando a seguinte redação:

**“CONHECER E DAR PROVIMENTO**, por maioria de votos, ao recurso Administrativo, de fls. 02/06, interposto pela Ilma. Sra. Agente de Apoio Administrativo, Sônia Maria Teixeira Ferreira, de modo que seja reenquadrada na letra “Q” do respectivo cargo, **a contar da edição da Lei n.º 4.011/2014, de 20.03.2014**, com a consequente reforma do Ato PGJ n.º 234/2015, fazendo constar a promoção da Servidora recorrente para letra “R”. “

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 1.º de junho  
de 2017.

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO**

*Presidente do e. CPJ, por substituição legal*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro e Relatora*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro – Autora do Voto Condutor*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Membro*